Proposição: **Projeto de Lei nº 54/2024**	Lei nº ___/2024
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 242.454,98, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N° 172/GAB/24 Itapuã do Oeste, 07 de Agosto de 2024.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 54/2024 e 55/2024**, que trata do Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, em atendimento o Mem. N° 118/SEMOSP/2024 e N° 119/SEMOSP/2024.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 07/08/2024 às 17:05, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **324225** e o código verificador **4EDE8551**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Adendo Memorando 118	07/08/2024	324519
2	Adendo Anexo Memor. 118	07/08/2024	324520
3	Mensagem 054	06/08/2024	324226
4	Minuta de Projeto de Lei 054	06/08/2024	324227
5	Anexo 054	06/08/2024	324228
6	Adendo Memorando 119	07/08/2024	324521
7	Mensagem 055	06/08/2024	324230
8	Projeto 055	06/08/2024	324231
9	Anexo 055	06/08/2024	324232

Docto ID: 324225 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Memorando nº 118/SEMOSP/2024

Itapuã do Oeste/RO, 05 de agosto de 2024

De: SECRETARIA. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Abertura de crédito superávit

Após cordiais cumprimentos, solicitamos a criação de elemento de despesa através de superávit financeiro, para contratação de serviços de empresa responsável pelas execução de calçadas. Segue planilha com os dados necessários .

LOCAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA:

Recursos CFH

15.452.0003.0007.0000 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e Avenidas
2.500 Fonte de Recursos / 002.061 Código de Aplicação
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA/ R$ 242.454,98 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

PAULO SERGIO DE SOUZA
SECRETARIO DA SEMOSP
PORT.031/GAB-PMIO/2022

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SOUZA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** , em 06/08/2024 às 07:46, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 06/08/2024 às 07:50, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **323707** e o código verificador **B9D74F80**.

Referência: Processo nº 4-82/2024.

Docto ID: 323707 v1

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Memorando 118**	**07/08/2024**

ID: **324519**
CRC: **A98BD492**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA**
Criação: **07/08/2024 16:34:16** Finalização: **07/08/2024 16:34:58**

Processo | Documento

MD5: **700CB7C8FCF092158F7BDDD8BCB3C7A0**
SHA256: **C4B7A3A44DB29B7FB6ED711E92C1E90164CC9158BC96CB7303E31F1B92BF8582**

Súmula/Objeto:
Encaminha Projeto nº 054/2024

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	07/08/2024 16:34:16

ASSUNTOS

ENCAMINHA	07/08/2024 16:34:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 172	06/08/2024	324225

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 324519 e o CRC A98BD492.

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425

63.761.936/0001-55 Exercício: 2024

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 01.01.2024

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Entidade	2	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	532.510,74	0,00	0,00	171.545,72	47.335,54	0,00	0,00	313.629,48
Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	532.168,49	0,00	0,00	171.545,72	47.335,54	0,00	0,00	313.287,23
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	532.168,49	0,00	0,00	171.545,72	47.335,54	0,00	0,00	313.287,23
CA Codigo	061	Recursos Hidricos - CFH	532.168,49	0,00	0,00	171.545,72	47.335,54	0,00	0,00	313.287,23
Fonte STN	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	342,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,25
Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	342,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,25
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	342,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,25
CA Codigo	061	Recursos Hidricos - CFH	342,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,25
		Total:	532.510,74	0,00	0,00	171.545,72	47.335,54	0,00	0,00	313.629,48

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Anexo Memor. 118**	**07/08/2024**

ID: **324520**
CRC: **5A6D21A5**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA**
Criação: **07/08/2024** 16:35:38 Finalização: 07/08/2024 16:36:01

Processo | Documento

MD5: **2C1B50A142C8D075AE249860F4E287AA**
SHA256: **36AEE423E5370C2E58DB253699C659E18433080818442D7A76DE87FBE1B39E4C**

Súmula/Objeto:
Encaminha Projeto nº 054/2024

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	07/08/2024 16:35:38

ASSUNTOS

ENCAMINHA — 07/08/2024 16:35:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 172	06/08/2024	324225

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 324520 e o CRC 5A6D21A5.

MENSAGEM N° 54/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor global de **RR 242.454,98 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil em anexo, o recurso será destinado para Prestação se Serviços de Terceiros/PJ, conforme projeto em anexo, tendo em vista a real necessidade de orçamento nos projetos Atividades relacionada, no projeto de lei em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior previstos no inciso II § 1° do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.° 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 06 de Agosto de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 172	06/08/2024	324225

Docto ID: 324226 v1

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 242.454,98, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a importância de **R$ R$ 242.454,98 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**. Alocado no projeto/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2° - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ R$ 242.454,98 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

Art. 3° - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Superávit Financeiro no valor de R$ R$ 242.454,98 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, previstos no inciso I e II, § 1° do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 06 de Agosto de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 172	06/08/2024	324225

Docto ID: 324227 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0000 Urbanização da Praças. Parques, Jardins e Avenidas
Ficha:	686
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA	R$ 242.454,98
Fonte de Recurso:	0.2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (Exerc.Anterior)

Superávit Financeiro: R$ 242.454,98

Itapuã do Oeste - RO, 06 de Agosto de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 172	06/08/2024	324225

Docto ID: 324228 v1

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425

63.761.936/0001-55 Exercício: 2024

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 01.01.2024

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Entidade	2	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	
Fonte STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	243.550,92	0,00	0,00	0,00	234.024,45	0,00	0,00	9.526,47
Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.363,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363,25
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	2.363,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363,25
CA Codigo	354	Con.Repa nº 924207/21 Mod de Camp de Fut	2.363,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363,25
Fonte STN	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	241.187,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363,25
Fonte Codigo	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	241.187,67	0,00	0,00	0,00	234.024,45	0,00	0,00	7.163,22
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	241.187,67	0,00	0,00	0,00	234.024,45	0,00	0,00	7.163,22
CA Codigo	354	Con.Repa nº 924207/21 Mod de Camp de Fut	241.187,67	0,00	0,00	0,00	234.024,45	0,00	0,00	7.163,22
		Total:	243.550,92	0,00	0,00	0,00	234.024,45	0,00	0,00	9.526,47

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Memorando 119**	**07/08/2024**

ID: **324521**
CRC: **6E7339E1**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA**
Criação: **07/08/2024 16:37:35** Finalização: **07/08/2024 16:38:00**

Processo | Documento

MD5: **10FF2AC35BE2AC20116F529D53E7383A**
SHA256: **8168EE39354480DD3E7DC4EB54B60BF19A51B69331B742505698D1BF10C46E92**

Súmula/Objeto:
Encaminha Projeto nº 054/2024

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	07/08/2024 16:37:35

ASSUNTOS

ENCAMINHA	07/08/2024 16:37:35

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 172	06/08/2024	324225

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 324521 e o CRC 6E7339E1.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI: 054/2024

AUTORIA: EXECUTIVO

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei nº 054/2024, de autoria do poder executivo municipal:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 242.454,98, , NA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP-, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contexto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES,09 DE AGOSTO DE 2024.

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

RECEBIDO
09/08/2024
Câmara Municipal de
Itapuã do Oeste - RO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 054/2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PRESIDENTE da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte: Trata-se de projeto lei nº 054 /2024, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 242.454,98, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:
IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;
II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;
Em reunião, com os membros da comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei nº 054/2024, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com o relator decidem:
Portanto, após analisar o contexto desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e o relator opinam a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE AGOSTO DE 2024.

HILBERTO PASCOAL PEREIRA
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR.

RECEBIDO
09/08/2024
Câmara Municipal de
Itapuã do Oeste

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº/2024
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 242.454,98, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

IVAN CARLOS TENORIO DE OLIVEIRA
Relator da CCJR

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

RECEBIDO
EM: 15 / 08 / 2024
Câmara Municipal de
Itapuã do Oeste - RO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2024
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, 2024 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 242.454,98, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei do executivo nº /2024, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

IVAN CARLOS TENÓRIO DE OLIVEIRA
Relator da CCJR

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
Vereador/membro

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

RECEBIDO
15/08/2024
Câmara Municipal de Itapuã do Oeste

AUTÓGRAFO N° 057/2024
PROJETO DE LEI 054/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 242.454,98, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalespecial por **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a importância de **R$ R$ 242.454,98 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa eoito centavos)**. Alocado no projeto/atividades conforme **ANEXO I** dopresente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ R$ 242.454,98 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa eoito centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decretodo Executivo, advirão de **Superávit Financeiro no valor de R$ R$242.454,98 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, previstos no inciso I e II, §1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de agosto de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

D: 326773 e CRC: C743EB91

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0000 Urbanização da Praças. Parques, Jardins e Avenidas
Ficha:	686
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA	R$ 242.454,98
Fonte de Recurso:	0.2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (Exerc.Anterior)

Superávit Financeiro: R$ 242.454,98

Itapuã do Oeste/RO, 16 de agosto de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

D: 326773 e CRC: C743EB91

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	**57**	**16/08/2024**

ID: **326773**
CRC: **C743EB91**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
Criação: **16/08/2024 11:40:02** Finalização: **16/08/2024 11:42:00**

Processo | Documento

MD5: **55FC24DDE30A1BD15C9FF89C8DECBA1F**

SHA256: **34D8D7E10790A83E749BF01AC4502C8430F9E6F64FF137B41D0FB77F08D6A287**

Súmula/Objeto:
AUTOGRAFO 57 PROJETO DE LEI 54

INTERESSADOS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	ITAPUA DO OESTE	RO	16/08/2024 11:41:35

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	16/08/2024 11:41:22

CIENTES

LUCELIA MARIA BATISTA	20/08/2024 11:19:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL	16/08/2024 11:42:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 326773 e o CRC C743EB91.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 054/24

LEITURA () **VOTAÇÃO (x)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 15 de AGOSTO de 2024.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário